



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1605/2007 DE 16 DE MARÇO DE 2007.

**“Homologa Convênio celebrado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB–MG, e dá outras providências.”**

O povo do município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 12 de Março de 2007, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB–MG, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de 38 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular, PLHP, tendo por finalidade a redução do déficit habitacional no município de Campina Verde– MG.

**Art. 2º** - Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

**Art. 3º** - Para fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida adicional dada pelo Município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB–MG, isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativamente aos imóveis de propriedade da Companhia no Município.

**Art. 4º** – A isenção inerente ao **IPTU** encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas pelo **PLHP**.

**Art. 5º** - Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 16 de Março de 2007.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal